



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, ARMAZENAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 03/2023
(Autos nº. 25.0.000003777-2)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral em substituição, **HUMBERTO VILANI**, e, de outro lado, a **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.099.686/0001-82, estabelecida na ADE, Conj. 08, Lt. 30 Aguas Claras-DF, Brasília - Distrito Federal, CEP: 71.986-540, telefone: (61) 3973-0888, e-mail institucional: publico.esplanadaservicos@gmail.com, neste ato representada por **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto **RETIFICAR** o valor total da contratação informado no Termo Aditivo ao Contrato e, posteriormente, **REPACTUAR** os preços da contratação, em razão do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, razão pela qual retifica informação da cláusula segunda do 3º Termo Aditivo e se modifica a redação da Cláusula terceira do primeiro termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Tendo em vista a informação prestada pela Seção de Contratos (doc. nº 1179767), no campo VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - 24 MESES previsto na cláusula segunda do 3º Termo Aditivo ao contrato, onde se lê o valor de R\$ 1.145.375,82 ler-se-á **R\$ 1.042.325,62 (um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

2.2 Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. 1179562), acostado aos autos SEI nº 25.0.000003777-2, a Cláusula TERCEIRA do primeiro termo aditivo ao Contrato passa a vigor com seguir redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO
*Pela prestação dos serviços objeto do Contrato TRE/GO nº. 03/2023, prestados entre 07/02/2024 e 07/02/2026, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços o valor global estimado de **R\$ 1.079.173,28 (um milhão, setenta e nove mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, observando-se o seguinte:*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PÓS REPACTUAÇÃO 2025 (referente ao período da prorrogação: 07/02/2024 a 07/02/2026)			
	VALOR VIGENTE (repactuação 2024)	VALOR REPACTUADO A partir de 01/01/2025 (CCT 2025)	VALOR REPACTUADO A partir de 01/08/2025 (Acréscimo 1 posto)
PERÍODO TOTAL POR CENÁRIO	07/02/2024 a 31/12/2024	01/01/2025 a 31/07/2026	01/01/2025 a 07/02/2026
Auxiliar de Almoxarifado TIPO 1 (05 POSTOS até 29/07/2025 e	R\$ 279.068,63	R\$ 196.104,82	R\$ 210.112,30

06 POSTOS a partir de 30/07/2025)			
Auxiliar de Almoxarifado TIPO 2 (01 POSTO)	R\$ 56.867,64	R\$ 49.603,75	R\$ 44.289,06
Valor total dos serviços ordinários	R\$ 836.046,20		
Valor total BIANUAL estimado dos serv. Extras	R\$ 37.335,48		
Valor total BIANUAL das diárias	R\$ 205.791,60		
Valor GLOBAL estimado do contrato	R\$ 1.079.173,28		

RESUMO Valor UNITÁRIO dos Serviços Ordinários		
	VALOR UNITÁRIO VIGENTE (repactuação 2024)	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO A partir de 01/01/2025 (CCT 2025)
Auxiliar de Almoxarifado TIPO 1	R\$ 5.187,81	R\$ 5.602,99
Auxiliar de Almoxarifado TIPO 2	R\$ 6.577,06	R\$ 7.086,25

DIÁRIAS		
QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
420	R\$ 244,99	R\$ 102.895,80

RESUMO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS REPACTUADOS (Custos fixos e eventual)							
TIPOS	QTD DE POSTOS "A"	QTD ESTIMADA DE HORAS POR ANO "B"	QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO¹ "C"	CUSTO FIXO - valor unitário por hora "D"	CUSTO EVENTUAL² - valor unitário por dia "E"	VALOR TOTAL DO CUSTO FIXO (A x B x D)	VALOR TOTAL DO CUSTO EVENTUAL (A x C x E)
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS – Aux. Almox. Tipo I	6	30	3,75	R\$ 33,05	R\$ 33,77	R\$ 5.949,00	R\$ 759,83
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS – Aux. Almox. Tipo II	1	30	3,75	R\$ 43,00	R\$ 33,77	R\$ 1.290,00	R\$ 126,64
DOMINGOS E FERIADOS – Aux. Almox. Tipo I	6	30	3,75	R\$ 44,09	R\$ 33,77	R\$ 7.936,20	R\$ 759,83
DOMINGOS E FERIADOS – Aux. Almox. Tipo II	1	30	3,75	R\$ 57,32	R\$ 33,77	R\$ 1.719,60	R\$ 126,64
SUBTOTAL						R\$ 16.894,80	R\$ 1.772,94
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 18.667,74	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

O presente aditamento tem o valor total de **R\$ 36.847,66 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

Subcláusula única. A contratada deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em atenção ao descrito na Cláusula décima segunda do contrato c/c o art. 56 da Lei federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente apostila correrão, no presente exercício, conforme detalhamento abaixo:

AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO	JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA ELEITORAL – 02.122.0033.20GP.00
PROGRAMA DE TRABALHO / PTRES	JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA - NO ESTADO DE GOIÁS – 167818
GND / PLANO INTERNO	3 (OUTRAS DESPESAS CORRENTES) - ADM APOIO
NATUREZA DA DESPESA DETALHADA	339037-01
DOCUMENTO ORÇAMENTÁRIO	2025NE000184

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Décima Quarta do contrato em comento c/c o art. 40, inciso XI, c/c o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 2º, § 3º, e art. 3º, § 1º, ambos da Lei nº 10.192/2001, art. 12, incisos I e II, do Decreto Federal nº 9.507/2018 e na Instrução Normativa nº 05/2017 da SLTI do MPDG.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será digitalmente assinado pelos representantes dos contratantes no âmbito do Processo SEI nº 25.0.000003777-2.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

HUMBERTO VILANI

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Em substituição

Assinatura eletrônica

ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 26/09/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1211945** e o código CRC **9A24DFE8**.

25.0.000003777-2

1211945v6

